



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA.

O Município de Águas Mornas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, com sede à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, na cidade de Águas Mornas, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Omero Prim, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geral Santa Cruz da Figueira, s/n, cidade de Águas Mornas, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA., doravante denominado simplesmente **Contratado**, em decorrência do Processo Licitatório n.º 93/2023, homologado em 22/12/2023, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Águas Mornas, relacionados ao sistema de iluminação pública de toda área atendida pela CELESC e CERJ (em torno de 1.500 unidades) e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

O anexo II, “Projeto Básico” e o anexo I – “Quadro de Preços dos Serviços”, que se fazem anexo a este contrato, os quais descrevem e quantificam com detalhes o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica estabelecido que o valor global para execução do objeto deste contrato é de R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução, serão feitas medições dos serviços efetivamente executados.

O valor a ser faturado, mensalmente, a título de serviços de manutenção normal para o atual parque instalado de 1.500 unidades de iluminação pública.

A medição dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública corresponderá aos serviços efetivamente executados no mês.

A Fiscalização do Município terá o prazo de 3 (três) dias úteis para aprovação das medições, após o que a CONTRATADA poderá emitir os respectivos documentos de cobrança.

O MUNICÍPIO deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de protocolo dos documentos de cobrança.

Junto com os documentos de cobrança a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, em documento original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- Comprovante do recolhimento do INSS referente aos serviços e aos salários de seus empregados.
- Certidão negativa de débito junto à Fazenda Municipal, válida para a data prevista para o pagamento.
- Relação com os nomes e categorias de seus empregados envolvidos com a execução do contrato.
- Comprovante de recolhimento do FGTS

Cumprindo determinação da lei 9.711/98, o município reterá o equivalente a 11% (onze por cento) do valor referente à parcela exclusiva dos serviços de mão de obra, devendo, após o recolhimento dessa importância ao INSS, fornecer a guia quitada à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Não haverá reajuste dos preços cotados, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das Propostas.

Os preços contratados serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta comercial, para a parcela dos serviços que ultrapassar a este prazo, pelo INPC.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços, objeto desse contrato será até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2024, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Manter instalações adequadas à execução do contrato

Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido no presente contrato e demais documentos que dele fazem parte integrante, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações técnicas das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

Observar com rigor, durante todo o prazo contratual, as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, sob pena de rescisão deste contrato, ficando, em consequência, facultado ao MUNICÍPIO fiscalizar a exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução deste contrato ou das obrigações aqui assumidas, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos. Na hipótese de danos a terceiros, poderá o MUNICÍPIO, a seu exclusivo juízo, e desde que a CONTRATADA não o faça desde logo, indenizar diretamente os prejudicados, pelo seu



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



justo valor, descontando igual importância de qualquer pagamento a ser feito à CONTRATADA.

Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho previsto no contrato. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à perfeita execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Manter seus empregados identificados e uniformizados.

Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal.

Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc e CEREJ, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para atuar no sistema de distribuição da Celesc e CEREJ, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários, respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças na operação das redes de distribuição.

A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal com o número de pontos de iluminação pública e suas respectivas potências para que possa ser atualizado o faturamento da energia consumida pelo sistema.

A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO ou por quem este indicar, ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga a CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável, independente da presença da fiscalização, pela perfeita execução, obedecendo aos preceitos da melhor técnica a fim de assegurar absoluta segurança e perfeito funcionamento e acabamento dos serviços.

Fica assegurado o acesso da Fiscalização às instalações, canteiros, escritórios e almoxarifados da CONTRATADA, bem como a todos os documentos relacionados à execução do contrato.

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada, sempre que envolver assunto relevante e pertinente à execução do contrato deverá ser feita por escrito.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de recusar serviços inadequadamente executados, obrigando-se a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, os serviços recusados, sem qualquer ônus par o MUNICÍPIO.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa, conforme estabelecida na cláusula décima quarta.
- Suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos, do direito de participar de licitações perante o MUNICÍPIO ou contratar com este;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o MUNICÍPIO, que poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As penalidades previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a constante da alínea "b", assegurada à defesa prévia.

O prazo de apresentação da defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, para as penalidades constantes das alíneas "a", "b" e "c", e contar-se-á o prazo da data de recebimento da comunicação pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS.

A CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa, conforme a seguir e descrito, salvo por motivo de caso fortuito, de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, quando deixar de cumprir, no prazo e condições estipulados, qualquer obrigação contratual assumida.

As multas serão aplicadas nos seguintes valores:

2% (dois por cento) do valor mensal do serviço de manutenção do sistema de iluminação pública da proposta da Contratada por mês em que o Índice de pontos de luz com Deficiência ficar acima de 7%.

R\$ 7,00 (sete reais) sempre que for descumprido o prazo de 100 horas para atendimento a reclamações de lâmpada apagada ou acesa, conforme estabelecido no anexo 2 – “Projeto Básico”, do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

São causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual:

- O atraso injustificável no objeto contratado;
- A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução deste instrumento contratual;
- A dissolução da sociedade;
- A decretação da falência;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. do art. 67 da Lei de Licitações;
- A insolvência da CONTRATADA;
- A supressão, por parte do MUNICÍPIO, de serviços, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do limite permitido no § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



j) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

Determinada por ato do MUNICÍPIO.

Por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;

Judicial, nos termos da legislação.

Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

Pagamento de custo da desmobilização, a ser aferido entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Amaro da Imperatriz, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E, assim, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Águas Mornas, em 04 de janeiro de 2024.

Município de Águas Mornas
CONTRATANTE

Eletro Comercial Energiluz Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I

Item	Descrição do Objeto	Valor Mensal	Valor Total do contrato
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Águas Mornas, relacionados ao sistema de iluminação pública de toda área atendida pela CELESC e CERREJ (em torno de 1.500 unidades) e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme projeto básico em anexo.	12.980,00	155.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 155.760,00	

Águas Mornas, 04 de janeiro de 2024.

Município de Águas Mornas
CONTRATANTE

Eletro Comercial Energiluz Ltda.
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO II

PROJETO BÁSICO.

O OBJETIVO DESTES PROJETO BÁSICO É DESCREVER TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.

O sistema de iluminação pública no município de Águas Mornas, no que tange a iluminação do sistema viário, está, em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica, da Celesc e CERJ e adota luminárias abertas ou fechadas, conforme padrão Celesc. Porém, estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças e avenidas.

A maioria dos circuitos tem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e as demais unidades são comandadas por relés fotoelétricos individuais.

O parque instalado totaliza 1.500 pontos.

Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

Os seguintes prazos deverão ser rigorosamente observados pela Contratada:

- Até 100 horas de serviços mensais a serem executadas no atendimento a reclamações de usuários objetivando a troca/substituição de lâmpadas apagadas ou acesas, podendo ser executado em horário diurno ou noturno conforme solicitação da administração municipal.
- As horas serão contadas a partir da chegada do veículo (equipe) no Município, respeitando uma hora de intervalo para o almoço, tendo a contagem de horas paralisadas caso as condições climáticas sejam desfavoráveis a execução dos trabalhos.

Para assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade serviço de iluminação pública desejada pelo Município, a Contratada deverá dispor profissionais técnicos devidamente habilitados atendendo as exigências legais, equipamentos e veículos necessários.

Os empregados, ao prestar serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual além de possuir caixa com as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva e telefone móvel.

É importante observar que as exigências deste item se tratam do mínimo exigido para prestar os serviços. Este deverá portanto, e segundo sua experiência, colocar tantas equipes quantas forem necessárias.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade do Município, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção.

O não atendimento às exigências do Município relativas à qualidade dos serviços sujeitará a Contratada às multas previstas no edital.

O município de Águas Mornas exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe de funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção normal e especial.

Será permitido, a qualquer horário, o acesso da fiscalização às dependências da Contratada.

A Contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório detalhado dos serviços efetivamente realizados no sistema de iluminação pública.

Todos os serviços executados deverão ser garantidos por no mínimo 6 (seis) meses contados a partir do dia de sua realização.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. São obrigações da Contratada:

- Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções Normativas, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- Fornecer toda a mão de obra, ferramental e equipamentos à execução dos serviços.
- Substituir todas as lâmpadas queimadas.
- Substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias, quebrados, a fim de permitir o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública.
- Reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado de conservação, bem como sua fiação interna.
- Substituir fiação interna desde o chão até o topo dos postes, quando deficientes.
- Executar reparos ou substituições de chaves de comando, revisão e reaperto de conexões.
- Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.

- Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
- Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres:

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc e CEREJ, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.
- A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc e da CEREJ, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.
- A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.
- A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

Águas Mornas, 04 de janeiro de 2024.

Município de Águas Mornas
CONTRATANTE

Eletro Comercial Energiluz Ltda.
CONTRATADA